ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

NOTA EXPLICATIVA REFERENTE ÀS ALTERAÇÕES REALIZADAS NA PLANILHA DE PROJEÇÕES FINANCEIRAS – OUTUBRO/2024

I – Introdução

O Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul (PRF-RS), homologado pelo Governo Federal em 20 de junho de 2022, previa a contratação de uma operação de crédito para quitação de precatórios junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 500 milhões, limitado a 5% da Receita Corrente Líquida (RCL) de 2020, o que correspondia a R$ 2,15 bilhões, conforme disposição do art. 11 da Portaria STN 931/2021.

Com a edição da Portaria STN nº 10.464/2022, houve a previsão de escolha por parte dos Estados do ano de referência da RCL para fins de apuração do limite para concessão de garantia da União para operações de crédito no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal, podendo ser a RCL apurada a partir do Relatório Resumido de Execução Orçamentária estadual do 6º bimestre do exercício anterior ao pedido de adesão, no caso do Rio Grande do Sul, exercício 2020, ou do exercício anterior ao da apresentação do Plano de Recuperação Fiscal, no caso do Rio Grande do Sul, exercício de 2021, conforme §1º do art. 42 da referida Portaria STN nº 10.464/2022.

Nesse contexto, em junho de 2023, o Estado encaminhou pedido de alteração pontual no PRF para utilizar como referência a RCL de 2021, no montante de R$ 53,8 bilhões, e aumentar o valor da operação de crédito a ser contratada. Assim, o limite de 5% da RCL para garantia da União pôde ser elevado para R$ 2,69 bilhões, sendo solicitada a ampliação do montante a ser contratado junto ao BID. Em outubro de 2023, a alteração no PRF foi homologada pelo Ministro da Fazenda, e a operação foi contratada em dezembro de 2023.

A Portaria STN/MF nº 217, de 15 de fevereiro de 2024, no § 3º do art. 42, estabeleceu que o Estado que ao longo do Regime de Recuperação Fiscal tiver reconhecida pelo Congresso Nacional a ocorrência de calamidade pública nos termos do art. 65, § 1º, da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, terá o limite de 5% da Receita Corrente Líquida ampliado para até 3 (três) vezes. O Decreto Legislativo nº 100/2023 reconheceu o estado de calamidade pública no território do estado do Rio Grande do Sul (RS) até o final de 2024. A calamidade se deu em razão de eventos climáticos de chuvas intensas, fenômeno que se repetiu entre abril e maio de 2024 de forma ainda mais severa, sendo que a recente calamidade pública foi reconhecida pelo Decreto Legislativo nº 36/2024, promulgado em 07 de maio de 2024.

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

Por conseguinte, em junho de 2024, o Estado do Rio Grande do Sul encaminhou pedido de alteração pontual do Plano de Recuperação Fiscal, pelo qual requereu a ampliação do limite de garantia de empréstimos de 5% para 15% da Receita Corrente Líquida, permitindo novas contratações. A referida alteração foi homologada em 28 de agosto de 2024, sendo incluídas as seguintes operações de crédito ao PRF-RS:

(i) Operação de crédito PROGESTÃO a ser contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD) no valor de até US$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de Dólares) pelo prazo total de 23 anos, sendo prazo de carência de três anos e mais 20 anos para amortização, com prestações semestrais;

(ii) Operação de crédito PROFISCO III-RS a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) no valor de até US$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de Dólares) pelo prazo total de 23 anos, sendo prazo de carência de três anos e mais 20 anos para amortização, com prestações semestrais; e

(iii) Operação de crédito PRÓ-RESILIÊNCIA RS, a ser contratada junto ao Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento (BIRD), no valor de até US$ 800.000.000,00 (oitocentos milhões de Dólares) pelo prazo total de 35 anos, com prestações semestrais.

Em agosto de 2024, após a publicação do Decreto Federal nº 12.118, de 23 de julho de 2024, o qual prorrogou por seis meses o prazo de atualização do Plano de Recuperação Fiscal previsto no art. 37 do Decreto Federal nº 10.681, de 20 de abril de 2021, o Estado encaminhou a inclusão de novas ressalvas às vedações previstas no art. 8º da Lei Complementar Federal nº 159, de 19 de maio de 2017, no Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do parágrafo único do art. 10 do Decreto Federal nº 12.118, de 23 de julho de 2024. O referido pleito foi homologado pelo Ministro da Fazenda em 04 de outubro de 2024.

Em setembro de 2024, foram submetidos à 176ª reunião da Comissão de Financiamentos Externos (Cofiex) os pleitos de garantia da União às operações de crédito PROGESTÃO e PRÓ-RESILIÊNCIA RS, nos valores propostos na última alteração homologada do PRF-RS. Como resultado da reunião, a garantia à operação PROGESTÃO foi aprovada na integralidade, e a segunda aprovada parcialmente, no valor de US$ 359.633.746,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis Dólares). Nesse contexto, o Estado encaminha o presente pleito de alteração pontual do Plano de Recuperação Fiscal visando a readequação das operações de crédito a contratar, nos seguintes pontos:

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

(i) Alteração do montante a contratar por meio da operação de crédito PRÓ-RESILIÊNCIA RS, para o valor de US$ 359.633.746,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis Dólares), bem como do cronograma de liberações (ingresso total em 2025), sendo mantido o prazo total de 35 anos, com prestações semestrais.

(ii) Inclusão de nova operação de crédito para REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVOS, para o valor de R$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), a ser contratada junto a bancos privados com atuação no país, pelo prazo total de 10 anos, sendo prazo de carência de três anos e mais sete anos para amortização com prestações semestrais.

(iii) Alteração do período previsto para o pleito da operação de crédito PROFISCO III-RS a ser contratada junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), que inicialmente considerava o protocolo em 2024, utilizando a cotação do dólar de fechamento de 2023, e passa a considerar o pleito no exercício de 2025, utilizando a cotação do dólar estimada para o fechamento de 2024.

Assim, a presente nota explicativa tem por objetivo evidenciar as alterações realizadas no Anexo I - Planilha de Projeções Financeiras do Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul, no contexto do presente pedido de alteração pontual do PRF-RS, com ajustes que partem da versão homologada em agosto de 2024, encaminhada como anexo ao Ofício nº 254/2024-GSF.

II- Alterações no Anexo I – Planilha de Projeções Financeiras

a) **Aba "II-a) Medidas a Implementar"**

1. Alterações realizadas em rubrica referente ao "Plano de Pagamentos de Precatórios", referência 5, Linha 10, refletindo os impactos da alteração do valor e do cronograma da Operação de Crédito PRÓ-RESILIÊNCIA RS (com ingresso total em 2025), e da inclusão da nova operação de crédito de REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVOS, com impacto (redução) nos desembolsos do Tesouro do Estado para a quitação do estoque de Precatórios.

   - *Fluxo Afetado: "Sentenças Judiciais - Pessoal" (Linha 10)*: alteração na redução dos desembolsos do Tesouro do Estado necessários à quitação do estoque de Precatórios, em razão da alteração no valor e cronograma da operação de crédito

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

PRÓ-RESILIÊNCIA RS (com ingresso total em 2025), e da inclusão da nova operação de crédito de REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVOS, passando de R$ 7.247 milhões no período de 2024 a 2029 (versão agosto/2024) para R$ 7.358 milhões (alterada), no período acumulado de 2024 a 2029. Detalhamento está no "Anexo III – 9 Nota Técnica 003 2024 – Operação de Crédito Pró-Resiliência RS – Alteração Outubro/2024", no "Anexo III – 10 Nota Técnica 004 2024 – Operação de Crédito REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVOS – Nova Medida" e no "Anexo III – 1 Nota Técnica 011 2022 – Medida Precatórios - Alteração Outubro/2024".

2. Alteração nas rubricas referentes à "Operação de Crédito PROFISCO III", referência 8 a 10, Linhas 13 a 15, refletindo os impactos da inclusão de nova operação de crédito no valor de até US$ 180.000.000,00 (cento e oitenta milhões de Dólares).

- *Fluxo Afetado: "Operações de Crédito (X)" (Linha 13):* alteração no montante de ingressos de R$ 871 milhões, em três tranches de R$ 290 milhões nos anos de 2026 a 2028 (versão agosto/2024), para R$ 972 milhões, em três tranches de R$ 324 milhões (alterada). A operação está detalhada no "Anexo III – 8 Nota Técnica 002 2024 – Operação de Crédito PROFISCO III – Alteração Outubro/2024".

- *Fluxo Afetado: "Juros e Encargos da Dívida (XX)" (Linha 14)*: alteração no montante de juros e encargos da dívida de R$ 217 milhões, no período acumulado de 2026 a 2031 (versão agosto/2024), para R$ 242 milhões, no período acumulado de 2026 a 2031 (alterada). Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Outubro/2024".

- *Fluxo Afetado: "Amortização da Dívida (XXVI)" (Linha 15)*: alteração no montante de amortização da dívida de R$ 131 milhões no período acumulado de 2029 a 2031 (versão agosto/2024), para R$ 146 milhões (alterada). Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Outubro/2024".

3. Alteração nas rubricas referentes à "Operação de Crédito Pró-Resiliência RS", referência 14 a 17, Linhas 19 a 22, refletindo os impactos do ajuste no valor e no cronograma da operação de crédito a ser contratada junto ao BIRD, no valor de até US$ 359.633.746,00 (trezentos e cinquenta e nove milhões, seiscentos e trinta e três mil, setecentos e quarenta e seis dólares estadunidenses).

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

- *Fluxo Afetado: "Operações de Crédito (X)" (Linha 19):* alteração no montante de ingressos de R$ 3.873 milhões, em 2 tranches de R$ 1.937 milhões em 2025 e 2026 (versão agosto/2024), para ingresso de R$ 1.741 milhões em 2025 (alterada). A operação está detalhada no "Anexo III – 9 Nota Técnica 003 2024 – Operação de Crédito Pró-Resiliência RS – Alteração Outubro/2024".

- *Fluxo Afetado: "Juros e Encargos da Dívida (XX)" (Linha 20)*: alteração no montante de juros e encargos da dívida de R$ 1.383 milhões, no período acumulado de 2025 a 2031 (versão agosto/2024), para o valor de R$ 784 milhões acumulado entre 2025 e 2031 (alterada). Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Outubro/2024".

- *Fluxo Afetado: "Amortização da Dívida (XXVI)" (Linha 21)*: alteração no montante de amortização da dívida de R$ 545 milhões no período acumulado de 2027 a 2031 (versão agosto/2024), para o valor de R$ 245 milhões acumulado de 2027 a 2031 (alterada). Detalhamento está no "Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Outubro/2024".

- *Fluxo Afetado: "Sentenças Judiciais - Pessoal" (Linha 22)*: alteração de valores no fluxo de pagamento dos precatórios decorrente da quitação com valores da operação de crédito (utilizado como referência, pois podem ser quitados outros passivos). As alterações são idênticas às realizadas na Linha 19 descritas acima. Detalhamento está no "Anexo III – 9 Nota Técnica 003 2024 – Operação de Crédito Pró-Resiliência RS – Alteração Outubro/2024" e no "Anexo III – 1 Nota Técnica 011 2022 – Medida Precatórios - Alteração Outubro/2024".

4. Inclusão de rubricas referentes à "Operação de Crédito REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVOS", referência 18 a 21, Linhas 23 a 26, refletindo os impactos da inclusão de nova operação de crédito a ser contratada junto a bancos privados no valor de até R$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais).

- *Fluxo Afetado: "Operações de Crédito (X)" (Linha 23):* inclusão de ingressos no montante de R$ 2.100 milhões no ano de 2025 (alterada). A operação está detalhada no "Anexo III – 10 Nota Técnica 004 2024 – Operação de Crédito REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVOS – Nova Medida".

- *Fluxo Afetado: "Juros e Encargos da Dívida (XX)" (Linha 24)*: inclusão de juros e encargos da dívida de R$ 1.520 milhões, no período acumulado de 2025 a 2031

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

(alterada). Detalhamento está no “Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Outubro/2024”.

- *Fluxo Afetado: “Amortização da Dívida (XXVI)” (Linha 25)*: inclusão da amortização da dívida de R$ 1.350 milhões no período acumulado de 2027 a 2031. Detalhamento está no “Anexo II – 6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Outubro/2024”.

- *Fluxo Afetado: “Sentenças Judiciais - Pessoal” (Linha 26)*: inclusão de valores no fluxo de pagamento dos precatórios decorrente da quitação com valores da operação de crédito (utilizado como referência, pois podem ser quitados outros passivos). A inclusão é idêntica à realizada na Linha 23 descrita acima. Detalhamento está no ““Anexo III – 10 Nota Técnica 004 2024 – Operação de Crédito REESTRUTURAÇÃO DE PASSIVOS – Nova Medida” e no “Anexo III – 1 Nota Técnica 011 2022 – Medida Precatórios - Alteração Outubro/2024”.

As Tabelas 1 e 2 apresentam respectivamente os valores da versão homologada em agosto de 2024 e os valores alterados das “Medidas a implementar” na presente versão (outubro de 2024).

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 1 – Aba II-a) Medidas a implementar – Agosto/2024– R$ milhões

Ref.	Descrição	Fluxo Afetado	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
1	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Operações de Crédito (X)	0	0	1.743	678	0	0	0	0	0	0
2	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	18	111	145	134	126	120	113	107
3	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	54	108	108	108	108	108
4	Plano de pagamento de precatórios - pagamentos com origem nas operações de crédito	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	0	1.743	678	0	0	0	0	0	0
5	Plano de pagamento de precatórios - ajuste dos pagamentos adicionais	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	0	-539	-780	-1.035	-1.317	-1.622	-1.953	0	0
6	Venda da folha de pagamentos	Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0
7	Fruição condicionada	ICMS	0	0	150	159	167	175	185	195	206	218
8	Operação de Crédito PROFISCO III	Operações de Crédito (X)	0	0	0	0	290	290	290	0	0	0
9	Operação de Crédito PROFISCO III	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	0	0	11	27	42	48	46	43
10	Operação de Crédito PROFISCO III	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	0	0	0	44	44	44
11	Operação de Crédito BIRD PROGESTÃO	Operações de Crédito (X)	0	0	0	24	48	73	73	24	0	0
12	Operação de Crédito BIRD PROGESTÃO	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	0	0	2	5	8	12	13	12
13	Operação de Crédito BIRD PROGESTÃO	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	0	0	4	11	12	12
14	Operação de Crédito BIRD Pró-Resiliência RS	Operações de Crédito (X)	0	0	0	1.937	1.937	0	0	0	0	0
15	Operação de Crédito BIRD Pró-Resiliência RS	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	0	90	195	232	228	220	212	205
16	Operação de Crédito BIRD Pró-Resiliência RS	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	0	61	121	121	121	121
17	Plano de pagamento de precatórios - pagamentos com origem na operação de crédito	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	0	0	1.937	1.937	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Tabela 2 – Aba II-a) Medidas a implementar – Versão Outubro/2024– R$ milhões

Ref.	Descrição	Fluxo Afetado	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
1	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Operações de Crédito (X)	0	0	1.743	678	0	0	0	0	0	0
2	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	18	111	145	134	126	120	113	107
3	Plano de pagamento de precatórios - Operação Prosustentabilidade BID	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	54	108	108	108	108	108
4	Plano de pagamento de precatórios - pagamentos com origem nas operações de crédito	Sentenças Judiciais 0 Pessoal	0	0	1.743	678	0	0	0	0	0	0
5	Plano de pagamento de precatórios - ajuste dos pagamentos adicionais	Sentenças Judiciais 0 Pessoal	0	0	-544	-789	-1.050	-1.338	-1.650	-1.987	0	0
6	Venda da folha de pagamentos	Outras Receitas Patrimoniais	0	0	0	0	1.200	0	0	0	0	0
7	Fruição condicionada	ICMS	0	0	150	159	167	175	185	195	206	218
8	Operação de Crédito PROFISCO III	Operações de Crédito (X)	0	0	0	0	324	324	324	0	0	0
9	Operação de Crédito PROFISCO III	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	0	0	12	30	47	54	51	48
10	Operação de Crédito PROFISCO III	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	0	0	0	49	49	49
11	Operação de Crédito BIRD PROGESTÃO	Operações de Crédito (X)	0	0	0	24	48	73	73	24	0	0
12	Operação de Crédito BIRD PROGESTÃO	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	0	0	2	5	8	12	13	12
13	Operação de Crédito BIRD PROGESTÃO	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	0	0	4	11	12	12
14	Operação de Crédito BIRD Pró-Resiliência RS	Operações de Crédito (X)	0	0	0	1.741	0	0	0	0	0	0
15	Operação de Crédito BIRD Pró-Resiliência RS	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	0	69	125	125	122	118	114	110
16	Operação de Crédito BIRD Pró-Resiliência RS	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	0	27	54	54	54	54
17	Plano de pagamento de precatórios - pagamentos com origem na operação de crédito	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	0	0	1.741	0	0	0	0	0	0
18	Operação de Crédito Reestruturação de Passivos	Operações de Crédito (X)	0	0	0	2.100	0	0	0	0	0	0
19	Operação de Crédito Reestruturação de Passivos	Juros e Encargos da Dívida (XX)	0	0	0	150	290	290	261	217	177	135
20	Operação de Crédito Reestruturação de Passivos	Amortização da Dívida (XXVI)	0	0	0	0	0	150	300	300	300	300
21	Plano de pagamento de precatórios - pagamentos com origem na operação de crédito	Sentenças Judiciais - Pessoal	0	0	0	2.100	0	0	0	0	0	0

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

b) **Aba "IV-Verificações"**

Alteração realizada na projeção do "Serviço da Dívida por Competência" (Linha 37) para refletir os ajustes nas operações de crédito. Foram procedidos ajustes na Planilha de Projeções Financeiras somente para os períodos ainda não transcorridos (2024-2031).

O comparativo entre os valores do serviço da dívida por competência da aba "IV-Verificações" da Planilha de Projeções Financeiras homologada em agosto de 2024 e da "alteração de outubro/2024" está apresentado na Tabela 3, já o detalhamento está no "Anexo II–6 Nota Técnica 006 2022 – Serviço Dívida - Alteração Outubro/2024".

Tabela3 – Comparativo do Serviço da Dívida por Competência –Planilha Agosto 2024 x Planilha Outubro 2024 –R$ milhões

Item	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
Serviço da Dívida por Competência–versão agosto/2024	5.146	6.496	6.867	7.618	8.337	8.901	8.710	8.897	9.174	9.285
Serviço da Dívida por Competência–versão outubro/2024	5.146	6.496	6.867	7.746	8.558	9.203	9.104	9.257	9.497	9.569

III–Considerações Finais

A presente nota explicativa buscou evidenciar as alterações realizadas no Anexo I – Planilha de Projeções Financeiras do Plano de Recuperação Fiscal do Estado do Rio Grande do Sul no pedido de alteração encaminhado em outubro de 2024, com ajustes que partem da versão homologada em agosto de 2024.

Considerando o volume significativo de operações a contratar, com ingresso previsto em 2025, destinadas, principalmente, à quitação de passivos e despesas correntes, ressaltamos que o Estado está ciente da necessidade de cumprimento da "regra de ouro", disposta no art. 167, III, da Constituição Federal, e tomando as providências para a sua observância. Destaca-se, ainda, que o presente pedido de alteração não modifica as metas e os compromissos fiscais estipulados no Plano de Recuperação Fiscal vigente.

Porto Alegre, 08 de outubro de 2024.

Juliana Daniela Rodrigues Mancuso
Auditora-Fiscal da Receita Estadual

Taís Vieira Bonatto
Auditora-Fiscal da Receita Estadual

Itanielson Dantas Silveira Cruz
Secretário de Estado da Fazenda Adjunto

Documento Assinado Digitalmente
Documento PROA Assinado

Nome do documento: 2_Nota Explicativa alteracoes Planilha Projecoes Financeiras-OUTUBRO 2024.pdf

Documento assinado por	Órgão/Grupo/Matrícula	Data
Juliana Daniela Rodrigues Mancuso	SF / TE/GAB / 323938101	08/10/2024 15:32:42
Taís Vieira Bonatto	SF / ASTEC/GSF / 283510001	08/10/2024 15:47:38

Documento Assinado Digitalmente

Documento PROA Assinado

PROCERGS

Nome do arquivo: 2_Nota Explicativa alteracoes Planilha Projecoes Financeiras-OUTUBRO 2024.pdf

Autenticidade: Documento íntegro

DOCUMENTO ASSINADO POR	DATA	CPF/CNPJ	VERIFICADOR	TIPO ASSINATURA
Itanielson Dantas Silveira Cruz	08/10/2024 18:50:51 GMT-03:00	03326345585	assinatura válida	gov.br

Documento Assinado Digitalmente

Conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, o documento eletrônico assinado digitalmente tem comprovação pela cadeia da ICP-Brasil com a assinatura qualificada ou com a assinatura avançada pela cadeia gov.br regulada pela Lei nº 14.063 de 23/09/2020.